



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.483 /2004.

Autoriza o Município de Macaé a celebrar Convênio com a entidade RECANTO DOS IDOSOS SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o RECANTO DOS IDOSOS SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, instituição filantrópica de utilidade pública, em conformidade ao instrumento em anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art.2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no Código 08.244.0033-2.197.000.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO., em 20 de abril de 2004


SYLVIO LOPES TEIXEIRA
PREFEITO

Publicação	<u>O Debate</u>
Edição N.º	<u>5268</u>
Data	<u>23/04/04</u> pág. <u>02</u>
<u>Deias</u> SERVIDOR	